



## CARTA CONVITE

### -----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 10 de maio de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de contratação de pessoa jurídica especializada no desenvolvimento de soluções de educação a distância para adaptação, roteirização, produção e transposição de material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), no âmbito do Projeto Pró-Espécies: Todos contra a extinção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **1. Contextualização e justificativa do trabalho**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A meta é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Fundo Global do Meio Ambiente (*Global Environment Facility* – GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. Este também visa a integração da União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Brasil é um país de dimensões continentais, que conta com diversidades regionais. A capacitação de servidores de instituições públicas de diferentes unidades da federação deve, sempre que possível, ser trabalhado no Ensino a Distância (EaD) para prescindir do deslocamento dos servidores para otimização dos gastos públicos. Além disso, em tempos de pandemia, a capacitação a distância pode prevenir e mitigar riscos de contaminação pelo Coronavírus.

Há uma parcela significativa de assuntos de controle e fiscalização ambiental que podem implementar uma formação de recursos humanos em bases de conhecimentos comuns para a compreensão do universo jurídico-ambiental e dos temas que demandam maior atenção por parte dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

O Ibama possui uma plataforma online de educação a distância que oferece estrutura completa para treinamentos na modalidade EAD online, beneficiando diferentes instituições públicas envolvidas com o controle e fiscalização ambiental.

Ademais, como atividade típica de Estado, é imprescindível que a fiscalização ambiental conte com estratégias modernas de formação e aprimoramento profissional dos seus recursos humanos, por ser esta condição basilar da eficiência do serviço público.

Dentre as vantagens da modalidade de ensino à distância, destacam-se:

- a flexibilidade de horários;
- a economia de custos de deslocamentos e diárias;
- maior escala de aprendizagem, possibilitando atingir maior número de alunos, inclusive que possuem dificuldades de deslocamento,
- prevenção e mitigação da contaminação pelo Coronavírus.

O Ibama ainda não possui profissionais formados para a transposição de conteúdos didáticos a serem disponibilizados em sua plataforma *on-line*, por isso verifica-se a necessidade e justifica-se a contratação de empresa especializada.

Em suma, o presente instrumento tem por objetivo o desenvolvimento de 4 cursos à distância, a saber:

- *Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais;*
- *Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos;*
- *Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento; e*
- *Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi.*

Com a conclusão do desenvolvimento do Sistema de Produção e Análise de Inteligência do Ibama, prevista para o ano 3 do Projeto, o curso on-line é a estratégia mais eficiente e menos onerosa, para implantação desse novo arranjo de inteligência. O Curso Sistema de Produção e Análise de Inteligência:

Módulo de Produção de Conhecimento tem por objetivo capacitar agentes ambientais para o uso do Sistema de Produção e Análise de Inteligência do Ibama.

O ambiente cibernético, ou ciberespaço, é uma dimensão abstrata invisível a qual proporciona circulação de imagens, sons, textos e movimentos. Dados do Sistema Linha Verde de Ouvidoria (Sisliv) do Ibama, sistema de denúncias de infrações ambientais do instituto, registraram nos últimos cinco anos 1.115 (mil cento e quinze) denúncias de crimes em ambiente cibernético. Dentre as denúncias registradas no Sisliv (2015/2019) de infrações ambientais com a utilização da internet, a grande maioria, cerca de 75% teve a sua origem na rede social Facebook, o que indica uma ineficácia no controle das postagens daquela mídia social. Neste contexto, o Ibama já deflagrou duas operações direcionadas ao combate aos crimes ambientais cometidos em meio cibernético, a Operação #FaunaLegal (2015) e a Operação Teia (2017). Apesar dos crimes contra a fauna serem a maioria, não são incomuns crimes relacionados a qualidade ambiental, flora, pesca e outros em ambiente cibernético, inclusive envolvendo espécies ameaçadas. Dessa forma, o *Curso Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais* tem como objetivo capacitar os servidores a utilizarem o ambiente cibernético no combate às infrações ambientais, uma vez que a análise do ambiente cibernético pode ajudar nas mais variadas investigações ambientais, seja para identificar infratores ou mesmo enriquecer o conjunto probatório.

Os recursos genéticos compreendem a parte da biodiversidade que tem valor atual ou potencial para a humanidade, de modo que nas últimas décadas, esses recursos se tornaram um ativo econômico de novo tipo: bens virtuais determinantes na corrida por inovação biotecnológica. Ao longo das duas últimas décadas, o Ibama passou a sistematizar suas ações para identificar e reprimir aqueles que acessam o patrimônio genético nacional e o conhecimento tradicional associado de forma ilegal, com impactos econômicos e ambientais, obtendo sucesso no desbaratamento de vários esquemas ilícitos. O Ibama também tem atuado na fiscalização de instituições que trabalham com a manipulação de material genético, buscando garantir a aplicação das medidas de biossegurança cabíveis para a proteção da biodiversidade em relação à organismos vivos geneticamente modificados. Nesse sentido, tem-se que o desenvolvimento do *Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos* voltado para a capacitação de agentes ambientais para a proteção dos recursos genéticos agrega esforços na preservação do meio ambiente e conservação da biodiversidade, ressaltando os prejuízos ecológicos e econômicos relacionados com a perda da biodiversidade além de fomentar o cumprimento da legislação, especialmente aquela voltada para a repartição de benefícios a serem empregados na conservação da biodiversidade.

Além disso, uma das atividades previstas no Pró-Espécies é o desenvolvimento da *Plataforma Nacional de Compartilhamento e Integração de Dados e Informações* (Plataforma Bem-Te-Vi). Trata-se de um sistema de gestão do uso e manejo de fauna silvestre e fauna exótica em cativeiro.

Esse sistema foi desenvolvido para atender as exigências legais das Resoluções Conama nº. 487/2018 e nº. 489/2018, bem como devido a necessidade de monitorar e controlar as atividades de uso da fauna silvestre, tanto nativa quanto exótica, dos empreendimentos autorizados. Para atingir essa finalidade, o projeto contemplou o desenvolvimento de dois módulos, sendo o primeiro uma ferramenta de *Business Intelligence* e o segundo, a integração com as informações de outros sistemas de gestão de fauna, como o Sistema Integrado de Gestão de Fauna Silvestre do Estado do São Paulo (Gefau/SMA-SP), o Sistema Informatizado de Gestão da Criação de Passeriformes (SisPass) e o Sistema de Gestão dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (SisCetas).

Os dados serão alimentados no sistema pelos empreendimentos de fauna cadastrados e pelos órgãos ambientais estaduais e federais e serão disponibilizados, com diferentes níveis de acesso, aos órgãos de controle, aos responsáveis legais dos empreendimentos e à população.

Para atendimento das diferentes exigências legais e técnicas de cada Unidade da Federação, a Plataforma conta com diversas funcionalidades parametrizáveis, que possibilitam a adequação do uso do sistema às necessidades dos usuários. Um sistema com tamanha complexidade e abrangência requer a devida capacitação dos usuários.

Assim, visando obter uma boa adesão dos empreendimentos e dos órgãos ambientais estaduais ao uso dessa importante solução tecnológica é imprescindível capacitar o público-alvo para o uso da Plataforma Bem-Te-Vi, sendo a modalidade à distância adequada para as competências a serem desenvolvidas.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Esta consultoria deverá contemplar a contratação de serviços de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica de desenvolvimento de soluções de educação a distância;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo deste convite é a contratação de serviços de desenvolvimento de solução de educação a distância, produção e transposição de conteúdos e materiais didáticos para o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ibama dos cursos mencionados neste instrumento.

### **4. Escopo do trabalho**

As soluções de educação a distância serão disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ibama, podendo ser acessado por alunos de todo o Brasil.

### **5. Especificações**

#### **a. Atividades a serem desenvolvidas:**

- Desenvolvimento do *Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais*;
- Desenvolvimento do *Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos*;
- Desenvolvimento do *Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento*; e
- Desenvolvimento do *Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi*.

**b. Itens de desenvolvimento:**

- A contratação será composta por um grupo único composto por 6 itens, conforme quantitativos a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Formato	Quantidade Total Prevista
1	Criação de Cursos	Hora	HTML ou HTML5 em SCORM	150
2	Pílula do conhecimento	Minuto	MP3, MP4 ou WAY	65
3	Locução	Minuto	MP3, MP4 ou WAY	330
4	Produção de tutorial	Unidade	MP4 com arquivos SRC (legendas)	30
5	Produção de Material impresso/E-book	Lauda	PDF/HTML5/PDF WEB/EPUB	400
6	Produção de Videoaula (de até 10 minutos)	Minutos	MP4 com arquivos SRC (legendas)	350

A quantidade poderá variar em até 15% para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos cursos.

**c. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.**

Os produtos entregues deverão seguir a seguinte especificação:

- 1. Criação de curso:** desenvolvimento de curso HTMLS em SCORM. São etapas do desenvolvimento, entre outras: revisão ortográfica e gramatical; adaptação de linguagem do conteúdo base; transição didática; desenho instrucional do material didático e inserção das soluções educacionais no AVA.
  - 1.1. O conteúdo deverá ser apresentado de forma dinâmica com recursos interativos, como criação de histórias com cenários e personagens, ilustrações, games, infográficos, animações e demais recursos necessários à apropriada adequação do material ao objetivo geral do curso. Utiliza exercícios e/ou jogos e testes de revisão e/ou progresso.
  - 1.2. Deve estar em conformidade com as exigências de acessibilidade, conforme regras da Administração Pública ([Manual E-Mag](#)).
  - 1.3. A quantidade é mensurada por hora de curso entregue.
  - 1.4. Quanto à transposição de conteúdo para ensino a distância deve ser em linguagem HTML ou HTML5 contendo imagens, animações, ilustrações, gráficos, vídeos e demais recursos necessários para aplicação e correto funcionamento no módulo Livro (Book) e recurso

página web do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle do Ibama, de acordo com a definição no planejamento educacional de cada projeto demandado.

- 1.5. Os cursos deverão ser desenvolvidos de forma a possibilitar futuras correções de textos e imagens no próprio módulo Livro e recurso página web.
  - 1.6. Os cursos deverão ser compatíveis com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e demais softwares necessários para seu pleno funcionamento.
  - 1.7. Os cursos deverão ser desenvolvidos no formato WEB e/ou ADL SCORM em sua última versão, conforme demanda específica da contratante.
  - 1.8. Os cursos deverão ser customizados com a identidade visual do Ibama e incluir a assinatura conjunta do Pró-Espécies, criando o layout implementando conforme orientação da equipe do Ibama e da equipe técnica de comunicação da agência executora.
2. **Pílula do conhecimento:** Conteúdo desenvolvido combinando técnicas de ilustração, animações, objetivando a transmissão interativa de informações roteirizadas.
- 2.1. Pode conter cenários, personagens, gráficos e demais recursos/elementos necessários, de acordo com as especificidades do conteúdo e definição do planejamento educacional de cada item demandado.
  - 2.2. As entregas deverão ocorrer por minuto de pílula entregue.
  - 2.3. Deverão ser customizadas com a identidade visual do Ibama e incluir a assinatura conjunta do Pró-Espécies, criando o layout e implementando conforme orientação da equipe do Ibama.
3. **Locução:** Gravação em voz para as soluções de Educação a Distância (texto, pílula do conhecimento, animação, tutorial e demais recursos narrados), previstas no desenho instrucional.
- 3.1. As entregas deverão ocorrer por minuto de áudio produzido, entregue em formato MP3 ou WAV.
4. **Produção de tutorial:** Conteúdo organizado e estruturado com recursos de softwares de captura de telas que permitem o preenchimento/simulação do usuário no ambiente/sistema original. Elaboração de tutorial estático a partir da captura de tela de sistema com a utilização de ferramenta que possibilita a criação de slide e a inserção de elementos de apoio (caixas e balões de texto, elementos de interação, imagens, entre outros). Deverão ser customizados com a identidade visual do Ibama, criando o layout e implementando, e incluir a assinatura conjunta do Pró-Espécies, conforme orientação da equipe do Ibama e da equipe técnica de comunicação da agência executora.

5. **Produção de material impresso/e-book:** Diagramação de conteúdos relacionados aos cursos (telas de curso, caderno do aluno, caderno do professor, materiais complementares, entre outros), seguindo identidade visual e manual de estilos do Ibama (apresentação virtual e versão para impressão) e incluir a assinatura conjunta do Pró-Espécies conforme especificado abaixo:
  - 5.1. PDF estático: diagramação de elementos textuais e gráficos, conforme projeto visual, com navegação linear, em páginas de e-book no formato PDF. Na diagramação para o formato de e-Book (PDF), deve-se considerar a lauda diagramada em formato A4 como unidade de entrega, em mídia digital com arquivos editáveis.
  - 5.2. Material complementar: diagramação preparada para eventual impressão, de elementos textuais e gráficos, conforme projeto visual, em formato editável, com fechamento em conformidade com impressão gráfica; A entrega será considerada por material (lauda) diagramado.
  - 5.3. Na diagramação para o formato de E-book (PDF), deve-se considerar a lauda como unidade de entrega, em mídia digital com arquivos editáveis.
  - 5.4. Os materiais produzidos deverão ser customizados com a identidade visual do Ibama, criando o layout e implementando, e incluir a assinatura conjunta do Pró-Espécies conforme orientação da equipe do Ibama e da equipe técnica de comunicação da agência executora.
6. **Produção de vídeo aula:** Produção de vídeo aula para integrar ou compor uma ou mais telas: Vídeo em formato adequado para Internet, tablet ou smartphone – conexão 4G ou banda larga, conforme especificação do pedido.
  - 6.1. Considerar desenvolvimento de roteiro, produção, gravação, edição de aulas, legendas e sonorização, produzidas em estúdio ou ambiente externo.
  - 6.2. Pode conter recursos de animação de textos e gráficos, agregar conteúdo complementar indexado aos vídeos (tais como: artigos, gráficos, imagens/ilustrações, textos e hyperlinks).
  - 6.3. Deve estar em conformidade com as exigências de acessibilidade, segundo regras da Administração Pública (Manual E-Mag).
  - 6.4. A quantidade é mensurada por unidade entregue e no formato MP4 com arquivos SRC (legendas).
  - 6.5. Video ou playlist de videos sequenciados abordando conteúdo previsto de uma unidade didática ou capítulo de unidade didática com duração total de até 10 minutos.
  - 6.6. O serviço inclui captação das imagens e áudio, direção dos professores, edição, decupagem, criação e inclusão de letterings, recursos gráficos, trilha sonora, ajustes de áudio, inserção de vinheta de abertura e de encerramento, exportação e envio do material em formato HD.



6.7. Os apresentadores das videoaulas podem ser disponibilizados pela contratada ou indicados pela contratante, conforme necessidade.

6.8. Os vídeos deverão ser customizados com a identidade visual do Ibama, criando o layout e implementando, incluir a assinatura conjunta da logomarca Pró-Espécies, conforme orientação da equipe do Ibama e da equipe técnica de comunicação da agência executora.

**d. Materiais disponibilizados para a execução da atividade (caso haja)**

- Projeto Pedagógico dos 04 Cursos;
- Conteúdo dos 04 cursos (material escrito, roteiros de tutorial, pílulas do conhecimento e videoaulas).
- Documentação atualizada sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ibama.

**e. Especificações gerais**

- Os cursos desenvolvidos devem observar o formato adequado para a hospedagem na plataforma do Ibama. O Ibama providenciará o acesso, conforme sua Política de Segurança das Informações e Comunicações, da Contratada à plataforma MOODLE para homologação dos cursos.
- A contratada deverá ter disponibilidade para reuniões remotas para alinhamento e acompanhamento do trabalho com a equipe coordenadora do Ibama e WWF-Brasil, conforme necessário.

**6. Período do trabalho**

O período de trabalho será aproximadamente 12 meses (período estimado de maio/2022 a maio/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

**7. Plano de trabalho**

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

**Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada**

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
------	------------	---

1	Desenvolvimento do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais	90 dias
2	Desenvolvimento do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos	120 dias
3	Desenvolvimento Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento.	155 dias
4	Desenvolvimento do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi.	155 dias

As atividades poderão ser desenvolvidas simultaneamente conforme cronograma a ser aprovado em comum acordo entre as partes.

#### 8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do Produto	Nº do item desenvolvido	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	1.1	Planejamento Educacional do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais	Até 20 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	1.2	Cronograma de Desenvolvimento do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais.	Até 3 dias da aprovação do item 1.1.	Até 5 dias da entrega do produto.
	1.3	<i>Storyboard</i> do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais	Até 30 dias após assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	1.4	Desenvolvimento na plataforma Moodle do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais.	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	1.5	Ajustes e correções na plataforma Moodle do Curso a Distância Ambiente Cibernético: Comportamento e Investigação de Infrações Ambientais	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.

2	2.1	Planejamento Educacional do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos.	Até 110 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias da entrega do produto.
	2.2	Cronograma de Desenvolvimento do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos.	Até 3 dias da aprovação do item 2.1.	Até 5 da entrega do produto.
	2.3	<i>Storyboard</i> do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos.	Até 120 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias da entrega do produto.
	2.4	Desenvolvimento na plataforma Moodle do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos.	Até 170 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	2.5	Ajustes e correções na plataforma Moodle do Curso a Distância Fiscalização e Proteção dos Recursos Genéticos.	Até 200 dias da assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto.
3	3.1	Planejamento Educacional do Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento.	Até 230 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	3.2	Cronograma de Desenvolvimento do Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento.	Até 3 dias da aprovação do item 3.1.	Até 5 dias após a entrega do produto.
	3.3	<i>Storyboard</i> do Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento.	Até 240 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	3.4	Desenvolvimento na plataforma Moodle do Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento (contendo os itens previstos no Planejamento Educacional aprovado e conforme cronograma aprovado).	Até 320 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	3.5	Ajustes e correções na plataforma Moodle do Curso a Distância Sistema de Produção e Análise de Inteligência: Módulo de Produção de Conhecimento.	Até 355 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
4	4.1	Planejamento Educacional do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi	Até 230 dias da	Até 10 dias após a

			assinatura do contrato.	entrega do produto.
	4.2	Cronograma de Desenvolvimento do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi.	Até 3 dias da aprovação do item 4.1.	Até 5 dias após a entrega do produto.
	4.3	<i>Storyboard</i> do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi.	Até 240 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	4.4	Desenvolvimento na plataforma Moodle do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi (contendo os itens previstos no Planejamento Educacional aprovado e conforme cronograma aprovado).	Até 320 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
	4.5	Ajustes e correções na plataforma Moodle do Curso a Distância Plataforma-Bem-Te-Vi.	Até 355 dias da assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.

### Observações sobre os produtos:

Planejamento Educacional é um documento técnico com a proposta de desenvolvimento do curso, que deve contemplar o *Designer* Instrucional.

Cronograma é o documento que contém as atividades a serem desenvolvidas e datas estimadas de entrega e aprovação, deve contemplar todos os objetos de aprendizagem previstos no *Designer* Instrucional.

*Storyboard* é a etapa de desenvolvimento do curso que contempla o projeto gráfico, revisão e adaptação de linguagem dos conteúdos, bem como roteirização. O *Storyboard* deverá detalhar o curso com ênfase na interação, especificando os recursos motivacionais, pedagógicos e tecnológicos a serem implementados, tais como metáforas, tutoriais, simulações e avatares, testes e avaliações.

A etapa de desenvolvimento compreende a implantação do curso em HTML na plataforma Moodle e produção dos demais objetos de aprendizagem como tutoriais, videoaulas e pílulas do conhecimento. Nesta etapa deverá apresentar e publicar o curso no ambiente virtual do Ibama para acelerar o processo de validação.

A contratada deve entregar os cursos completos hospedados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ibama incluindo a documentação de apoio do curso, guia do estudante, do tutor e demais tutoriais necessários conforme definição no planejamento educacional.

Os objetos de aprendizagem complementares (Video, Tutorial, Pílula do conhecimento, áudio, E-book) serão entregues conforme definição no planejamento educacional.

O curso deverá ser compatível com versão do Moodle 3.4 (versão atual da plataforma do Ibama).

A entrega deverá compreender o material com código fonte, html, bancos de dados, fontes de imagens passíveis de edição, acompanhadas da documentação do curso em arquivo (zip). E-Book – formato HTML 5 e PDF.

Todos os produtos deverão ser entregues em mídia aberta, editável de acordo com as especificidades de cada produto.

A formatação deverá estar de acordo com o manual de identidade visual do órgão com padrões de cores, estilos e formatos que deverão ser utilizados em todos os produtos.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final previsto para entrega do último produto é: 30/04/2023.

## 9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	15%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
<b>Total</b>			<b>100%</b>

### IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.

- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

## 10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com a memória de cálculo detalhada, condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

### Modelo de Memória de cálculo por itens

Item	Descrição Serviço	Unidade	Quant. Prevista Atividade 1	Quant. Prevista Atividade 2	Quant. Prevista Atividade 3	Quant. Prevista Atividade 4	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Criação de Cursos	Hora	30	40	40	40	150		
2	Pílula do conhecimento	Minuto	10	20	20	15	65		
3	Locução	Minuto	10	20	100	200	330		
4	Produção de tutorial	Unidade	0	0	10	20	30		
5	Produção de Material impresso/ E-book	Laudo	90	110	100	100	400		
6	Produção de Videoaula (de até 10 minutos)	Minuto	50	50	50	200	350		

Os itens poderão ser remanejados entre os cursos conforme a necessidade.

### Modelo de Memória de cálculo por Curso (Produtos)

Memória de cálculo por Curso	Valor R\$
Produto 01	
Produto 02	
Produto 03	
Produto 04	
<b>Valor total R\$</b>	

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 acima.

Deverá apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por itens e por curso. As duas memórias devem ter o mesmo valor final.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

## 11. Perfil da equipe a ser contratada

Para cada curso a ser desenvolvido, a PROPONENTE deverá disponibilizar equipe multidisciplinar composta por pelo menos um profissional com competência **comprovada** nos perfis relacionados a seguir, de acordo com as necessidades e especificidades dos produtos a serem desenvolvidos, a ser comprovado na apresentação da Proposta Técnica da Proponente.

### Composição da equipe:

#### a) Obrigatórios:

**Desenhista instrucional:** com formação de nível superior e especialização em Educação ou curso técnico em Desenho Instrucional com ênfase no e-learning/blended e experiência comprovada em desenvolvimento de cursos a distância.

**Coordenador da equipe:** com formação de nível superior, com especialização e ou mestrado em Educação a Distância e experiência comprovada em desenvolvimento de cursos a distância. Funcionará como um preposto da empresa junto a equipe da Contratante e do Ibama.

**Programador:** com formação de nível superior, com experiência em desenvolvimento implantação e conhecimento em linguagem de programação HTML E HTML5, SCORM E CSS.

#### b) Desejáveis:

**Desenhista gráfico:** com formação de nível superior/especialização ou curso técnico em design gráfico e experiência comprovada em desenvolvimento de cursos a distância utilizando diversas mídias eletrônicas.

**Ilustrador:** com formação de nível superior ou curso técnico em artes visuais e áreas correlatas, preferencialmente com experiência comprovada em desenvolvimento de cursos a distância utilizando diversas mídias eletrônicas.

**Locutor:** com experiência comprovada em gravação de trabalhos que demandam recursos audiovisuais.

**Roteirista:** com formação de nível superior em comunicação social ou cinema e experiência comprovada em produção de conteúdo digital.

Um mesmo profissional poderá executar mais de uma função se tiver experiência comprovada para tal e se a carga horária proposta for compatível com a jornada de trabalho prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## **12. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço



### C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

#### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado **(caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo)**, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação Acadêmica em Pedagogia ou áreas afins (Membro da equipe obrigatório)	Graduação: obrigatório Especialização (mín. 180 horas): 5 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 15 pontos	5 pontos	20 pontos
Perfil e Experiência comprovada dos demais membros da equipe conforme especialidades previstas no item 11 (membros da equipe desejáveis)	5 pontos por membro	Não se aplica	30 pontos
Cursos de curta-duração em áreas afins (min. 30 horas) (membros da equipe obrigatório ou desejáveis)	3 pontos por unidade em áreas afins	Não se aplica	20 pontos

Experiência comprovada da empresa do desenvolvimento de Cursos a Distância	3 pontos por curso	9 pontos	30 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

Nos casos em que houver a apresentação de mais de um profissional que preencha os critérios da tabela acima, será realizada a soma das pontuações até o limite máximo.

### **B. Etapa II: Análise de Preço**

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### **C. Etapa III: Análise Final**

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

### **13. Avaliação**

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Ibama e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e Ibama.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

## 16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
  - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados

peçoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste

trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária Ibama.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

#### **17. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

#### **18. Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 18/05/2022**.

#### **19. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

## 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC042247. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **12/05/2022** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC042247. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **16/04/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

\*\*\*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

